

LEI Nº 3.843, DE 19 DE JUNHO DE 2009.

MUDA A DESTINAÇÃO DE IMÓVEL URBANO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a mudar a destinação de parte do imóvel urbano de uso comum para uso especial, denominado “Praça Tiradentes”, na sede do Município, com área de 4.389,30 m², procedente da Matrícula nº. 23.702, do Serviço Registral de Imóveis local, cuja área possui as seguintes medidas e confrontações: “Terreno de forma irregular, medindo 55,00 m. de frente para a Avenida Juscelino Kubitschek; 55,02 m. aos fundos confrontando com a Rua Cel. José Felisberto; de um lado medindo 80,48 m. confrontando com a Rua Vinte e Sete de Dezembro, do outro lado medindo 79,13 m. confrontando com parte da mesma Praça Tiradentes”.

Art. 2º - A alteração da destinação do mencionado imóvel, refere-se ao Ginásio Poli Esportivo Prefeito Alcides Costa, cuja denominação deste foi dada pela Lei Municipal nº. 2.610 de 20/12/90.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama - MG., 19 (dezenove) de junho de 2009.

CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Autor: Poder Ejecutivo